LEI 4.085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Praça pública em logradouro público, no Bairro Santa Terezinha 2, neste Município.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal de Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. A Praça localizada na confluência da Rua Nilza Winter Maia com Rua João Teófilo Toledo, no bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, passa a denominar-se PRAÇA GERALDO GUIMARÃES.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 21 de dezembro de 2016.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL